PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
RUA BARAÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
37290.000 - FORMIGA-MG

LEI No. 2505 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Fica o Poder Executivo Autorizado a Conceder no Exercício Corrente, Auxilio para despesas de Capital à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, da 16a. Subcessão de Minas Gerais em Formiga, e a DIRETORIA DO FORUM MAGALHÃES PINTO da Comarca de Formiga, no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Art. 2o.- Para fazer face as despesas de que trata o art.1o., fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Vigente, conf. programa abaixo discriminado:

02----------	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01----------	GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA	
02	JUDICIÁRIA	R$ 7.500,00
04	PROCESSO JUDICIÁRIO	R$ 7.500,00
014	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	R$ 7.500,00
02040141051	Transf. de Convênio p/construç. de sala no Forum.....R$ 7.500,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL.....R$ 7.500,00	
4300	Transferência de Capital.....R$ 7.500,00	
4320	Transf. Intergovernamental.....R$ 7.500,00	
4322	Transf. a Estado e ao Distrito Federal.....R$ 7.500,00	
4322.05	Auxilio para outras Despesas de Capital (351).....R$ 7.500,00	
TOTAL.....		R$ 7.500,00

Continuação da Lei no.2505

Art.3o.- Para fazer face as despesas de que trata o art. 2o., fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a Reserva de Contingência

03----------	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
03.01	Reserva de Contingência(999)	R$ 7.500,00
TOTAL.....		R$ 7.500,00

Art. 4o.- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de Agosto de 1995.

Art. 5o.- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 18 DE SETEMBRO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./